



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS 84329947900**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Florianópolis, nº. 1587, Casa, Centro, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.956.803/0001-80 neste ato representada pelo Senhora **ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS**, residente e domiciliada na cidade de Céu Azul/PR, portadora do CPF nº. 843.299.479-00 e RG nº. 1.270.625-1-SSP-PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2018**, entre eles celebrado em data de 07/02/18, referente ao Pregão nº. 3/2018 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de professor em Taekwondo, para execução da Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pelo período de 12 meses**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços a fim de atender aos programas da Secretaria de Assistência Social, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **4/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a continuidade dos serviços por mais 12 (doze) meses a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, compreendendo o período de 07 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021, conforme previsão na Clausula Sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, e em virtude do disposto na cláusula sétima do contrato ficam reajustados os valores dos serviços em 7,3179% pertinente ao índice do IGPM do período, passando os valores na seguinte forma:

Lote nº. 1 - Serviços Professor Taekwondo e serviço de troca de faixa - Taekwondo.

Item	Qtde	Uni.	Descrição do serviço	R\$ Unitário	R\$ Total
1	384	Aula	Serviço professor - aula de Taekwondo - 8 aulas/horas semanais	57,27	21.991,68
2	75	Serviço	Serviços de troca de faixa - Taekwondo	40,09	3.006,75
Valor Total do Lote nº. 1					24.998,43

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 24.998,43 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), referente ao período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

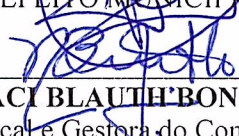
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 06 de fevereiro de 2021**.


CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


NACI BLAUTH BONAMIGO
Fiscal e Gestora do Contrato


ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS
ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS 84329947900